

Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 344/91

De 10 de maio de 1991.

"Dispõe sobre aposentadoria e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Bertópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Considerando que o requerido pela funcionária Clémencia Almeida Pratas, que está beneficiária, tem amparo legal na legislação vigente, especialmente o previsto no artigo 120 item III Alínea B da Lei Orgânica do Município de 1º de março de 1990, autoriza ao Prefeito Municipal, conceder a aposentadoria.

Artigo 2º - Considerando ainda, que a Funcionária conta de efetivo exercício, férias, férias - premias, 25 anos, o seu salário será o mesmo que já vem recebendo, com direitos aos mesmos índices de aumento salarial e as vantagens que são peculiares, / quinquênios, etc.

Artigo 3º - Revogadas as disposições / em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 10 de maio de 1991.

PREFEITO:

SECRETÁRIO: